

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS  
INTERNACIONAIS.

**MATERIA:** Projeto de Lei. Nº 103/2019.

**PROPONENTE:** Executivo Municipal

**ASSUNTO:** "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 4.000,00 – SMAIS."

**PARECER**

Vereador Carlos Nilo, relator da Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, estudando a matéria do Projeto de Lei nº 103/2019 e, em conversa com servidor do Controle Interno Municipal este mencionou que existem contas de recursos vinculados do Governo Federal e que dentro desses recursos é possível o pagamento de vale alimentação. Por tal motivo, quanto à legalidade, constitucionalidade e regimentalidade, observada a regular tramitação do projeto, recomenda a sua TRAMITAÇÃO e a sua APROVAÇÃO

Câmara Municipal, 03 de setembro de 2019.



**Carlos Nilo Coelho Pintos (Progressistas)**  
Comissão de Constituição, Cidadania,  
Justiça e Assuntos Internacionais.